

A autonomia kantiana e o enredo da exclusão: análise das condições sócio-históricas brasileiras geradas pelo processo colonizador

Jefferson Olivatto da Silva¹

Resumo

Este artigo reflete acerca do conceito de autonomia kantiano, reproduzido da modernidade à pós-modernidade, considerando de que forma se distancia do processo colonizador. Demonstrar-se-á por análise sócio-histórica, a partir do que foi denominado como enredo da exclusão, o quanto o conceito de autonomia está distante da condição de vida de populações brasileiras, gerada pela exclusão de cinco séculos. A manutenção de uma recursividade dominante e distante, por meio do matiz do desenvolvimento das ciências e tecnologias, tem ofuscado os efeitos do processo colonizador, que se desdobrou em novas formas de exclusão. A conclusão aponta que à medida que se desnudam as condições sócio-históricas de manutenção do enredo da exclusão, o encontro entre as epistemologias hegemônicas e as narrativas das populações em situação de exclusão, ainda incomensuráveis, poderá fomentar novos sentidos à compreensão da vulnerabilidade humana.

Palavras-chave: Autonomia pessoal. Direitos humanos. Populações vulneráveis. Grupos étnicos.

Resumen

La autonomía kantiana y el enredo de la exclusión: proposición de un análisis de las condiciones socio-históricas brasileñas originadas por el proceso colonizador

Este artículo reflexiona sobre el concepto kantiano de autonomía, que se reproduce de la modernidad hasta la posmodernidad, se ha distanciado del proceso colonizador. Se demostrará mediante un análisis socio-histórico, a partir de lo que llamamos trama de la exclusión, cómo el concepto de autonomía está lejos de las condiciones de vida de las poblaciones brasileñas generadas por la exclusión de cinco siglos. El mantenimiento de una recursividad dominante y distante, a través del matiz del desarrollo de la ciencia y la tecnología, ha eclipsado los efectos del proceso colonizador que se desarrolló en las nuevas formas de exclusión. La conclusión señala que al poner al descubierto las condiciones socio-históricas de mantenimiento de la trama de la exclusión, el encuentro entre las epistemologías hegemónicas y las narraciones de las poblaciones que sufren la exclusión, todavía incomensurables, podrá fomentar nuevos sentidos a la comprensión de la vulnerabilidad humana.

Palabras-clave: Autonomía personal. Derechos humanos. Poblaciones vulnerables. Grupos étnicos.

Abstract

Kantian autonomy and the exclusion plot: proposition to an analysis of the Brazilian social-historical conditions originated by the colonization process.

This article considers the Kantian concept of autonomy, from modernity to post-modernity period, and how far it is from the colonization process. By a social-historical analysis, based on what was called exclusion plot, we demonstrated how far the concept of autonomy is from the living conditions of the Brazilian population, generated by five centuries of exclusion. The maintenance of a dominant and distant recursiveness through the focus of sciences and technologies developments has obfuscated the effects of the colonizing process, unfolded into new forms of exclusion. Thus, it was concluded whereas the social-historical conditions of exclusion plot maintenance are uncovered, the encounter between hegemonic epistemologies and narratives of excluded populations, yet immeasurable, will foster new directions to the human vulnerability comprehension.

Key words: Personal autonomy. Human rights. Vulnerable populations. Ethnic groups.

1. **Doutorando** jeffcassiel@yahoo.com – Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), Guarapuava/PR, Brasil.

Correspondência

Rua São Paulo, 2228 Bairro dos Estados CEP 85.035-000. Guarapuava/PR, Brasil.

Declara não haver conflito de interesse.

A autonomia kantiana e o enredo da exclusão

A proposição apresentada caracteriza-se como encontro com a exclusão, voltado à compreensão da manutenção sócio-histórica desse processo. O objetivo é evidenciar que a aplicabilidade da concepção de autonomia kantiana não se efetiva ante condições sócio-históricas distintas. Nesse sentido, demonstrar-se-á sobre quais condições a modernidade forjou a universalidade da autonomia kantiana à medida que encobria os efeitos sociais do processo colonizador. No caso brasileiro, esse processo será considerado como pioneiro de um enredo da exclusão, ou seja, ações de exploração, extermínio e apropriação que mantiveram certos grupos e/ou indivíduos fora da fronteira dos *confins do humano*, como Martins ¹ designa, para que fosse hegemônica a linearidade gnosiológica da modernidade até a pós-modernidade.

Como então compreender a autonomia se seu contraponto, a vulnerabilidade, é dominante e não apresenta condições de equilíbrio? O desconforto torna-se de fato evidente quando o foco de atenção se desloca da problemática do indivíduo isolado, passível de ser compreendida como decorrente de circunstância pessoal, para o cenário brasileiro de exclusão, revelando a espessura do fenômeno, tanto no que concerne à quantidade e especificidade das pessoas dos grupos sistematicamente atingidos pela exclusão quanto no que diz respeito à permanência de seus descendentes nessa situação.

Diante dessa constatação o recurso metodológico para nossa análise foi o de desvelar os eventos do norte da Europa que sustentaram a racionalidade ante um foro de pares, de aceitação e reconhecimento mútuo. Porém, é necessário compreender que a modernidade somente se instalou à proporção que os impérios europeus exploravam as riquezas naturais e a força de trabalho dos nativos das colônias – e que conseguissem naturalizar nesses territórios a manutenção da exclusão.

Chamamos de populações excluídas conjuntos dispersos de indivíduos, comunidades e populações que são entendidos por atributos discriminatórios concebidos para a criação de fronteiras. Para definir os indivíduos sócio-historicamente vulneráveis foi considerado o processo colonizador como condicionante de uma situação de longa duração.

Pressupostos sócio-históricos e culturais relativos à autonomia moderna

Para delinear o panorama histórico cultural que envolveu a manutenção sócio-histórica da exclusão para as populações colonizadas, apontar-se-á de que forma a história social dos saxões, especialmente aquela diretamente relativa a Immanuel Kant, condicionou a formulação do conceito de autonomia.

Em 1549, o édito papal, de Carlos de Habsburgo, ou Carlos V Imperador do Sacro Império Romano, *Pragmática sanção*, estabeleceu as dezessete províncias – que hoje corresponderiam à Bélgica, Países Baixos, Luxemburgo e parte da França e Alemanha – unificando-as e separando-as do Sacro Império e da França ². Esse interesse reportava-se ao domínio político que, do século XII ao XVII, fora herdado da Liga Hanseática, desenhando uma forma de autogoverno entre comerciantes e nobres locais unidos por Hansas, ou Ligas, que lideraram o comércio e a navegação do Báltico.

As Ligas mantinham relações diretas com o poder papal, sem intermediários, o que lhes conferia grande autonomia de decisão, ao menos para os padrões da época. Depois, cederam sua autoridade para as companhias majestáticas neerlandesas, a Companhia das Índias Orientais (1602) e a Companhia das Índias Ocidentais (1621) – esta era responsável pelo comércio escravagista no Brasil, Caribe e América do Norte, podendo, também, operar na África Ocidental, América do Sul e no continente da América Central, bem como no Pacífico e na região oriental da Nova Guiné. A outra, a Companhia das Índias Orientais, com poder militar e bélico, se impunha nos mares apropriando-se de feitorias portuguesas no Brasil, Ásia e Oceania.

Nesse universo em que predominavam, de um lado, a força militar contra os que não faziam parte da comunidade; de outro, o autogoverno racional para os membros dos grupos, Martin Lutero ³, em 1517, publicou as *Noventa e cinco teses* com o apoio dos nobres saxões para desenvolver a Reforma da Igreja Católica, anunciando uma metafísica racionalista, de interesse individual e sem submissão aos ditames do imperialismo católico. Em seu livro de 1520, *A nobreza cristã da nação alemã* ⁴, pontuava

de que maneira o poderio da igreja católica, entre cardeais e o papa Leão X, deveria ser revertido ao domínio laico, correspondendo aos interesses da nobreza, que ansiava pela independência religiosa e política do papado para, enfim, ter o domínio total de suas riquezas.

Outro fator que de certa forma remodelou a metafísica cristã em busca de resposta universal e racional foi o surgimento do humanismo como movimento intelectual e artístico. No século XV as *Humanitas* eram as disciplinas de gramática, retórica, história, literatura e filosofia moral. Segundo o verbete de Kolenda ⁵, no *Dicionário de filosofia de Cambridge*, o humanismo ocuparia a posição média entre duas posições concorrentes. De um lado, a humanidade é vista como dependente da ordem divina; de outro, há resistência em considerar a humanidade cientificamente, no mesmo grau de outros seres vivos, caracterizando o paradigma antropocêntrico.

Em termos gerais, o humanismo afirmaria que a humanidade teria competências próprias, possibilitadas por seus atributos inerentes. Mesmo ante diferenças nas atribuições referentes aos seres humanos, postulava sua imaculada natureza, associada a seu senso moral, responsabilidade e à noção de positividade do progresso. Esse tipo de humanismo, em que há reconhecimento da liberdade humana dentro da ordem divina, é chamado de humanismo cívico, muito próximo ao republicanismo clássico, iniciado pela laicização do poder por Maquiavel na Itália e desenvolvido por escritores britânicos e europeus do século XVIII, também fundamental para o pensamento de independência dos Estados Confederados, que deram origem aos Estados Unidos da América (EUA). Como par do antropocentrismo renascentista, o humanismo mantinha-se como *leitmotiv* no Ocidente a partir do pressuposto de que discussão e crítica abertas, a busca de consenso e a primazia da liberdade do pensamento correspondiam à crença de que justiça, igualdade, racionalidade, moderação e amor dissolveriam todos os conflitos ⁶.

A tradição jurídica, perante disputas comerciais, políticas e religiosas, tornou-se fecunda entre a nobreza saxônica e seus intelectuais. O direito natural, tanto do lado racionalista de Hugo Grócio e Pufendorf quanto do antirracionalismo de Leibniz

e Von Wolff, tinha na argumentação e contra-argumentação o momento para a resolução de problemáticas que cabiam a seus pares decidir. Sua formulação, assim como nas cidades-estados da Grécia antiga, ocorria no espaço da urbe.

Também chamada de *jusnaturalismo* moderno, predominante no século XVII, a verdade científica estava alicerçada na razão geométrica e matemática; a chamada reta razão é eleita o instrumento para guiar as ações humanas. Diferentemente do feudalismo que predominava em quase toda a Europa, o comércio tinha sido o *motto* da ordem social desde o século XIII. Respondendo a ele, acordos políticos e alianças militares estruturavam as *communitas* – cidades organizadas em associações corporativas.

A independência econômica e comercial maquinaria a autonomia do pensamento laico e cristão. Nessa remodelação de parâmetros argumentativos – a formulação de nova estrutura espaço/temporal que discrimina a vida social entre os pares, que aqui chamaremos de recursividade – pôde conduzir à naturalização do método dedutivo, como correspondente ao ordenamento do cosmos. Esse parâmetro antropocêntrico, que se expandiu no campo mercantil e bélico, preconizava que o mundo seria reflexo da racionalidade: *não há nada de arbitrário no direito natural, como não há arbitrariedade na aritmética. Os ditames da reta razão são o que a natureza humana e a natureza das coisas ordenam* ⁷.

Pela estrutura argumentativa, os poderes se equiparavam, ocorrendo, certamente, a aceitação daquele que falava segundo o acordo do foro. Dos eventos sociais replicados a partir de interesses privados de comerciantes e nobres das companhias marítimas e portuárias, do ascetismo laico reformista de Lutero, da fé humanista e do jusnaturalismo das associações corporativas podemos aduzir as bases para a formulação do conceito kantiano de autonomia. Em seu imperativo categórico, na *Fundamentação da metafísica dos costumes*, de 1785, Kant ^{8,9} apresenta sua síntese na formulação da autonomia: agirmos pela forma de legisladores de nossas máximas enquanto universais, e pensarmos em nós como legisladores autônomos desde que ajamos segundo nossas próprias leis.

A autonomia kantiana e o enredo da exclusão

De acordo com Schneewind ¹⁰, Kant criou a noção de autonomia predominante entre nós: um ser humano maduro comparável a deus, que deve agir sem a necessidade de obrigação para fazer qualquer coisa, por seu autogoverno, assim apresentando a condição suficiente para a autonomia. Para compreender essa concepção, deve-se vislumbrar uma ordenação mediante uma divindade que assevere o mesmo tipo de simetria moral no mundo: a perfeição moral comporia a condição de nossa vontade; deveríamos lutar por essa lapidação moral apenas para nós. A preocupação com o aprimoramento moral dos outros não nos caberia, apenas o peso de sua felicidade. A dimensão política dessa concepção, portanto, está focada em se os outros podem ser prejudicados ou beneficiados, mas não se agem virtuosamente.

Nesse contexto paradigmático, a expansão territorial da modernidade, por meio da colonização, iria civilizar, cristianizar e humanizar os nativos do mundo, aliviando qualquer sofrimento causado, indistintamente, por sua ignorância moral e cognitiva. Ressalte-se que o uso do termo *nativo* neste trabalho deve ser tido, simplesmente, como designação das populações locais, como forma de evitar julgamentos equivocados quanto à suposta inferioridade das populações submetidas à colonização. Assim, analogamente, os africanos trazidos ao Brasil durante a colonização também devem ser considerados nativos alocados.

Como professor de geografia e, depois, catedrático na Universidade de Königsberg, Kant certamente recebia e tinha acesso a informações referentes a outras culturas e populações. Contudo, tais dados caracterizavam-se naquele período por serem de segunda mão, sem qualquer vislumbre de crítica ou compreensão da exclusão ou exploração das populações colonizadas. Partindo de uma posição essencialista, que nivela e despolitiza o lugar das diferenças, tal perspectiva é ilustrada por Martins em relato de um camponês a um missionário: *“você está apenas nos arremedando, pois pode voltar para sua terra e sua família quando quiser. E nós não temos para onde ir. É por isso que não somos iguais”*¹. A tensão presente nessa distinção das condições sócio-históricas enuncia a diferenciação espaço/temporal entre a noção de autonomia tal

como entendida, ou seja, restrita àqueles que empreendem o processo de colonização ao outro, da noção de autonomia hodierna que luta para construir locais para as vozes oriundas de exclusão ou periféricas.

Longe de simplificar a arquitetura kantiana sobre a autonomia, tal reformulação pode ocorrer, indubitavelmente, a partir de atributos sociais priorizados mediante escolhas passíveis aos membros da comunidade, já incorporadas, na percepção de seus pares, as estruturas argumentativas e morais hegemônicas, segundo uma recursividade constituinte. Sem pretender diminuir o mérito da obra de Kant, mas, ao contrário, classificando-a como produto de sua época, deve-se reconhecer que os atributos relativos à autonomia como autodeterminação, autogoverno e racionalidade eram concebidos como pertinentes apenas ao cotidiano das relações sociais da nobreza, autoridades religiosas e intelectuais – seu foro.

Pós-modernidade: a atualização da exclusão

Ante os eventos do século XX, como a Segunda Guerra Mundial e o rápido desenvolvimento científico e tecnológico do Ocidente, a sistematização da recursividade moderna, cujo ápice foi aqui definido como o iluminismo kantiano, correspondia a sistemas ontológicos determinantes de linguagens políticas, religiosas, econômicas, morais e sociais que não mais se sustentavam – aquilo que para Lyotard ¹¹ reescreveria o valor das metanarrativas (grandes narrativas) que, durante o Iluminismo, representavam as *questões essenciais* da humanidade. Até esse período, as metanarrativas determinavam as prescrições políticas e éticas da sociedade, como um todo coeso. A desesperança econômica provocada pelas duas grandes guerras europeias (que também dizimaram populações em solo africano) induziu os países periféricos, com dívidas oriundas de suas independências ou processos de transição para a modernidade, a transigir em seus projetos de governos, permitindo que seus credores, os EUA e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), assumissem a governança comercial e militar do globo, quase que sozinhos.

Para fortalecer essa divisão de poder, foram criados organismos internacionais como a Organi-

zação das Nações Unidas (ONU), em 1945, a qual contou em sua fundação com 51 países, inclusive o Brasil, que agregaram os interesses relativos ao desenvolvimento multilateral e a manutenção da paz. A seguir, em 1947, foi criada a Organização para a Cooperação do Desenvolvimento Econômico (OECD), de acordo com o Plano Marshall, com fundos dos EUA destinados à reconstrução dos países atingidos pela guerra. Corroborando o interesse de manutenção do poderio comercial, político e militar, logo após, em 1949, foi também instituída a Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan), contra o bloco socialista, com a cooperação econômica e político-militar dos países do Atlântico Norte. Em oposição, em 1955, os países socialistas assinaram o Pacto de Varsóvia, para mútua assistência entre eles ¹².

A condição pós-moderna, no entanto, induziu o surgimento de interesses distintos, marcados por disciplinas híbridas, sem conexão com tradições epistêmicas cujas linguagens estavam fadadas a desempenhar apenas seu próprio jogo, sem legitimar outras ciências nem uma moral mais ampla que a da própria comunidade acadêmica. Paradoxalmente, a ONU manteve um *motto* humanista (leia-se moderno), dedutivo, na confecção da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, prescrevendo a igualdade de direitos entre indivíduos, regiões e populações; diferentemente, a OECD, a Otan e o Pacto de Varsóvia distinguiam os interesses de governança político-econômico-militar – tensionados pelos conflitos entre capitalistas e socialistas.

Na perspectiva cultural do Ocidente, há inter-relação entre a linguagem da ciência e a da ética e política. Para Lyotard ¹³, o critério de justiça, que caracteriza a *phronésis* ou razão prática, sempre recorreu ao julgamento e à ação, quer por *decisio-nismo* ou por *relativismo*, o que força a uma sensibilidade renovada a cada novo evento. Por meio de sua paralogia, Lyotard procurou demonstrar que o movimento realizado pelo discurso deriva do jogo a que se refere, dando origem a discursos *sui generis*. A pós-modernidade, buscando resolver questões específicas e não mais totalizantes, tem recorrido às micronarrativas, retratadas por uma linguagem de acordo com os interesses dos membros de determinada comunidade, a ponto dessas linguagens

serem incompreensíveis se proposto o entendimento entre os sistemas, cujos significados surgem de suas próprias regras de circulação.

Considerando a recursividade dominante não mais se pode falar sobre modernidade esquecendo o processo colonizador europeu – ressaltando-se que na África, Ásia e Oceania centenas de colônias só conseguiram a independência depois da década de 60, o que faz com que os dois fenômenos atuem concomitantemente sem restrições temporais ¹⁴. A concepção de autonomia expressa pela *Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos* ¹⁵ mantém a concepção moderna (kantiana dedutiva), permanecendo distante das problemáticas específicas a que indivíduos, populações e comunidades em exclusão vivem hodiernamente: *a autonomia das pessoas no que respeita à tomada de decisões, desde que assumam a respectiva responsabilidade e respeitem a autonomia dos outros, deve ser respeitada. No caso das pessoas incapazes de exercer a sua autonomia, devem ser tomadas medidas especiais para proteger os seus direitos e interesses.*

Assim, modernidade e pós-modernidade permanecem de alguma forma atreladas, reportando-se a parâmetros socioeconômicos cujos benefícios científicos e tecnológicos – relativos à saúde, educação e segurança – são apreciados e assegurados por alguns poucos. O privilégio de desfrutar tais benesses depende de valores existenciais e possibilidades econômicas, acumulados, historicamente, pelo custo societal do processo colonizador que não realizou, amplamente, os valores de liberdade, igualdade e solidariedade. Como Boaventura de Souza Santos ¹⁶ apontou em *Metáfora do sul*, a exploração colonial iniciada pelos impérios europeus, a partir de 1500, em suas colônias, agregou-se à expansão do domínio estadunidense, no pós-guerra.

O enredo da exclusão

A análise da colonização brasileira, bem como de outras histórias coloniais, compromete a aceitação positiva da modernidade. A modernidade não significou um avanço histórico e social para a totalidade das regiões e populações brasileiras. Por isso, no Brasil, a complexidade da pós-modernidade apenas agudiza as propostas olvidadas da modernida-

A autonomia kantiana e o enredo da exclusão

de, recalcando o *enredo da exclusão* pela atualização dos vínculos sociais da exploração, extermínio e apropriação.

Mesmo que seja correto dizer que nos encontramos em situação de *vulnerabilidade*¹⁷, por nossa condição humana própria, há indivíduos, populações e comunidades que atravessam a vida em situação marginal, quer por eventos ocasionais ou acidentais quer por processos de longa duração. A vulnerabilidade do primeiro tipo pode ocorrer em contexto de catástrofe ambiental, como enchentes e secas, dizimando durante décadas os meios de subsistência da população. Por sua vez, os vulneráveis que pertencem a uma região onde grassa a guerra civil, os mantidos em cativeiro para servir à exploração de madeira, sexual, em postos de tráfico ou obrigados a se prostituir para sobreviver ou alimentar sua família, caracterizam a vulnerabilidade de *longa duração*, a qual não poderia ocorrer sem que houvesse convivência sociocultural. A sociedade não reflete seriamente sobre sua ocorrência, omitindo-se por meio de análises inócuas ou distanciamento social, e até por ignorância rotineira, decorrente da falta de informação midiática ou escolar.

Assim, ambos os tipos de vulnerabilidade podem ser confundidas se não se objetivar a análise ou, inadvertidamente, a interpretarmos como qualquer evento social, isto é, tipificado pela espessura da experiência individual, ou de uma geração. Seria como nivelarmos as relações sociais extraíndo o caráter político que tem mantido os ditames modernos, replicados por metanarrativas. Apenas se, com a mesma medida, se equiparassem as condições de sofrimento humano descritas por Kierkegaard¹⁸ em *Desespero humano* com as mapeadas na *Geografia da fome*, de Josué de Castro¹⁹, ou com as descritas em *Navio negreiro*, de Castro Alves²⁰, ou, ainda, com *Direito dos índios*, de Manuela Carneiro da Cunha²¹, as condições humanas seriam, talvez, universalmente equivalentes, ou ao menos parecidas ou próximas.

Diante desse cenário contrastivo o enredo de exclusão tem como principal característica a imbricação de situações coloniais que justificaram as formas de exploração (da fauna, flora e humana), mantendo ações constantes de extermínio de indi-

víduos, comunidades e populações que resistiam à submissão e apropriação, territorial e da condição existencial de indivíduos. Essas categorias devem ser observadas na tessitura da modernidade à pós-modernidade, explicando as táticas de sobrevivência e resistência, que não compactuam com a racionalidade do ser autônomo kantiano, por exemplo. Isto é, primeiramente necessitam ser reconhecidos como indivíduos, populações ou comunidades com trama social específica, de longa duração, para que assim, quando for desvelado o distanciamento entre recursividades, hegemônica e de exclusão, seja realizada a aproximação e construídas as traduções possíveis entre elas.

Se anteriormente a escravidão era um comércio para abastecer as cortes imperiais de serviçais, bem como municia-las de contingente para ações militares, a partir do início de 1500 o comércio escravagista triangular – África, Europa e América – especializou-se e expandiu-se por conta, principalmente, das fazendas brasileiras e das Antilhas e da parte sul dos EUA. As formas de captura de homens, mulheres e crianças em seus locais de origem, seu transporte em condições extremamente penosas, no continente africano, na travessia do oceano e nos pontos de destino, conjuraram circunstâncias marcadas pela dor e sofrimento intensos. A escravidão e o tráfico aniquilaram milhões de vidas do século XVI até o final do século XIX, apoiados por justificativas sociológicas, históricas, filosóficas, econômicas e religiosas que comungavam na degradação dos escravizados e perpetuavam-se no cotidiano social de seus descendentes.

Os dados são imprecisos, sem documentação que abranja detalhes. Para que se tenha pequena noção do volume de africanos no Brasil, pelo censo oficial de 1817/18 apenas 34% da população não era africana. Quanto aos indígenas, da mesma forma, não há qualquer possibilidade de exatidão no parco registro de dados, mas estima-se que também tenham sido escravizados às centenas de milhares. Houve resistências de ambos os grupos, ora separados ora em conjunto, e registradas incontáveis fugas, tentativas de fugas e rebeliões ao longo de quatro séculos, na captura dos nativos, durante o transporte, alocação ou domínio territorial^{22,23}. (Ressalte-se que o uso do termo grupo não é ten-

tativa de minimizar diferenças entre essas populações, restringindo-se ao sentido de origem territorial, África e América).

A colonização brasileira contava, desde seu início, com a presença dos missionários jesuítas. Como retrata Nóbrega²⁴ em 1556, em seu primeiro tratado teológico, *Diálogo do padre Nóbrega sobre a conversão dos gentios*, os 50 primeiros anos foram um fracasso do ponto de vista missionário. Anchieta forjou uma estratégia eficiente para a conversão dos nativos: espada e vara de ferro. Assim, o corpo dos indígenas, nos aldeamentos que os mantinham cerceados do nomadismo, inscrevia-se não mais com sinais de virtuosidade, ao contrário, um registro de humilhação e de pecado. Como explicou Neves, *as penas (tronco, açoite e mutilação) tinham como objetivo esculpir no corpo uma retaliação que, pelas marcas deixadas no corpo, permitirá uma 'leitura' da gravidade da transgressão dos condenados, e não castigará apenas o corpo, mas aprimorará a alma*²⁵.

Durante a colonização, era habitual a exploração da mão de obra das populações empobrecidas, quer com uma identidade típica ou miscigenada, descendentes de africanos, indígenas e colonos. Nessa marginalidade, tais populações passaram a corresponder à imposição social de escassas alternativas para sobreviver. Assim, sem condições de escolha, porque morrer de fome não tem um caráter ideológico, mas trágico e fatal, essas populações marginais precisavam agarrar qualquer chance de sobreviver, mesmo incerta.

Estrategicamente, o Império e a Primeira República do Brasil direcionaram o alívio do sofrimento do sertão por um apelo à ocupação territorial, recompensados com a riqueza dos seringais amazônicos, por meio de discursos sobre o progresso advindos do ciclo da borracha. As denúncias de Euclides da Cunha²⁶, em diferentes jornais do Rio de Janeiro e São Paulo, no final do século XIX e início do XX, eram emudecidas ante o cenário brasileiro acostumado com as agruras marginais, que nem iria se importar com o que acontecia com o nordestino, porquanto as exportações de látex apregoavam os lucros particulares e a geração de impostos esperados.

Martins¹ conta que, na região Norte do Bra-

sil, os conflitos entre fazendeiros, por meio de seus jagunços, indígenas e posseiros (que lá estavam desde o século XVIII), provocou nova onda de escravidão e extermínio humano. Há um caso que ficou conhecido como o Massacre do Paralelo 11, liderado pelos proprietários de um seringal da empresa Junqueira & Cia. Ltda. contra os cintas-largas em 1963. Desde 1958, os atentados contra os índios, para a ocupação de suas terras, vinham ocorrendo. No referido Massacre do Paralelo 11, uma índia foi morta a golpes de facão e seu bebê levou um tiro na cabeça. Com a expulsão de suas terras, os que sobreviveram migraram para as cidades da região, vivendo em subocupações e favelas.

A ocupação do interior do Brasil, que deve ser entendida como *apropriação* de algo, terras, ou de atributos como a mão de obra, visto que o ser humano em exclusão é percebido por aquilo que pode ser manejado, fez uso de processos de acumulação primitiva de capital não para produzir capital, mas para criar fazendas por meio da peonagem. Esse tipo de mão de obra não pode ser reconhecido como instituição social, como era a escravidão, haja vista o ocultamento das condições servis de exploração. Somente quando o trabalhador percebe que não pode sair do local de trabalho, quando os pistoleiros da fazenda exibem suas armas, torturam ou matam diante dos outros trabalhadores aqueles que tentaram fugir, é possível emergir à consciência sua real condição de vínculo social.

Igualmente, pela fragmentação pós-moderna do interesse social, as populações tradicionalmente em exclusão tornaram-se objetos exóticos. O sofrimento, do diferente e distante, passou a ser exposto e desejado em sua esteticidade. É o caso da exposição de Sebastião Salgado²⁷ sobre os exilados da Terra, transformada em livro. A complexidade da pós-modernidade emudece, calando a consciência, subvertendo a empatia e transformando o horror em banalidade. A percepção estética do que é vendável sobrepõe-se à visibilidade denunciante do sofrimento. Entre uma escolha e outra se multiplicam aplicabilidades: usá-la como ilustrativa para aulas, contextualizar populações, ações emotivas *em prol*, técnicas de fotografia vinculadas a enredos de exclusão etc.

Outro desdobramento foi tornar o exótico

A autonomia kantiana e o enredo da exclusão

viviável. O turismo tornou visível e rentável o folclore local, o artesanato e maneiras de viver e comer. A generalização desse interesse foi implantada pela criação de museus, que retratavam as viagens de nobres, aristocratas, missionários e exploradores que podiam se mover globalmente e trazer objetos e indivíduos de alhures. Exemplo notório foi a criação do Museu Real da Bélgica, por Leopoldo II, que expôs grupos de congolezes trazidos de sua colônia africana, “ironicamente” chamada de Estado Independente do Congo, para serem expostos em ambiente criado para se parecer com a “exótica” África. Uma placa na entrada advertia os visitantes a não alimentar os africanos²⁸.

A fronteira sociocultural, após ser dominada, emudecendo seus membros, foi subtraída pela aquisição do estético. O encantamento tem-se mantido pela distância espaço/temporal da produção da exclusão, pela qual a fronteira aloca o consumo estético em um tempo externo, distinto e estático da concretude marginal. Assim foi o que a apropriação de manifestações socioculturais de grupos oriundos de condições marginais fez com a capoeira, o carnaval popular, as práticas religiosas indígenas e afrodescendentes etc.

Observa-se também que campanhas em prol do sofrimento marginal, quando não distinguem a vulnerabilidade acidental da vulnerabilidade de longa duração, podem responder a interesses particulares, não solidários, por não excluir as condições específicas à situação de indígenas, quilombolas, deficientes, crianças com câncer e famílias flageladas pelas secas, enchentes ou guerras civis. Vale lembrar que as grandes campanhas humanitárias, das Coroas europeias e instituições cristãs, surgiram no século XIX com o intuito de extinguir a escravidão na África, o que, na verdade, sedimentou o início da colonização nas regiões austrais e do interior subsaariano. Enquanto os excluídos de longa duração se tornaram vendáveis para campanhas humanitárias, pois sua condição marginal era perpetuada em conformidade com a continuidade da ajuda, esse tipo de ação emudecia a marginalidade como se os desconfortos não tivessem valor argumentativo para a modernidade, mas, em contraposição, inserindo como valor argumentativo o apelo daqueles que bondosamente se sacrificaram em nome dos excluídos.

O desdobramento do enredo da exclusão – exploração, extermínio e apropriação –, como se pode observar, tem proporcionado relativo distanciamento ao sofrimento marginal. Tal fato resultou no entendimento de que os sofrimentos e as escolhas de todos os seres humanos, independente de suas circunstâncias, são equiparáveis e, por isso, servem-se de uma única recursividade para compreendê-lo. Walty²⁹, em seu trabalho sobre moradores de rua e catadores de recicláveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, analisa o *rap* do grupo Racionais MCs e oferece algumas características de recursividades marginais, por outra lógica e sintaxe: *o texto remete-nos, pois, ao caos constituído por cacos de seu sistema gerador (...) a falta daquilo que se denomina coesão e coerência, o ritmo repetitivo de uma melodia reiterativa, falam de um outro espaço, regido por leis diferentes, ainda que criadas à sombra das leis do sistema.*

A distância entre a recursividade hegemônica e o enredo da exclusão

A manutenção do conceito de autonomia da modernidade até a pós-modernidade, ou de Kant a Lyotard, deve ser observada pelas condições sócio-históricas do processo colonizador. Acredita-se que com a análise da realidade sócio-histórica brasileira pôde-se apresentar a manutenção da política expansionista e civilizatória que empurrou indivíduos, grupos e populações para fora das fronteiras em que se encontram os benefícios e garantias sociais.

Contrapor a leitura da autonomia com o enredo da exclusão demandou uma atitude epistêmica estrangeira, que minimizasse o peso de narrativas hegemônicas sobre as formas de análise das opressões a que muitos indivíduos foram e são submetidos. O processo colonizador, para sustentar as condições sócio-históricas da modernidade até a pós-modernidade, tornou inaudível o sofrimento contínuo de populações nativas e imigrantes – que tiveram seus descendentes desdobrados em moradores de rua, camponeses empobrecidos e andarilhos, entre outros –, naturalizando as ações de exploração da força de trabalho dessas populações, de apropriação de atributos culturais pela estética do consumo e de seu extermínio pela secular garantia de impunidade.

Para tornar as fronteiras mais permeáveis à entrada de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade de longa duração, é preciso que as condições sócio-históricas do enredo da exclusão possam ser perscrutadas, criando mediações linguísticas para sua identificação em situações pontuais e formas de superação. Esse caminho deve lidar com formas de resistências cotidianas que, às vezes, aparentam ser simplesmente elusivas. Desse modo, a alegoria de George Orwell ³⁰, em *A revolução dos bichos*, ilustra a dificuldade ou perigo existente em situações de desigualdades entre os interlocutores quanto ao assunto (o que falar), relativas à escolha dos interlocutores (para quem falar) e, ainda, relacionadas à forma como se processa a comunicação (como falar), que dependem da posi-

ção que cada um ocupa no grupo no qual se insere e deste no todo da sociedade envolvente.

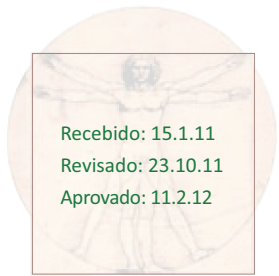
Por isso, enquanto alternativa para irromper essas incomensurabilidades, os indivíduos excluídos e seus descendentes precisam ter um poder legitimado nas dinâmicas sociais contínuas, promovendo traduções entre as epistemologias que sustentam a autonomia como condição individual e as narrativas que enlaçam a exclusão de cinco séculos ^{31,32}, ou como diria Ngozi Adichie ³³: para poder contar outras histórias. Por enquanto, as condições sócio-históricas que geraram a concepção kantiana de autonomia, ainda mantida por meio de seu caráter de racionalidade na pós-modernidade, têm-se dobrado no ocultamento das diferentes formas de exclusões e de suas resistências.

Referências

1. Martins JS. Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano. 2ª ed. São Paulo: Contexto; 2009.
2. Martina G. A história da igreja de Lutero a nossos dias III: a era do liberalismo. São Paulo: Loyola; 1997.
3. Lutero M. Martinho Lutero. Rio Grande do Sul: Sinodal; 1987. (Os primórdios; vol 1).
4. Lutero M. Martinho Lutero. 2ª ed. Rio Grande do Sul: Sinodal; 2000. (O programa de reforma e escritos de 1520; vol 2).
5. Kolenda K. Dicionário de filosofia de Cambridge. São Paulo: Paulus; 2006. Humanismo; p. 449-50.
6. Maritain J. Humanismo integral: uma visão nova da ordem cristã. 5ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional; 1965.
7. Baptista LO, Huck HM, Casella PB, coordenador. Direito e comércio internacional. São Paulo: Ltr; 1994. p. 367.
8. Kant I. Fundamentos da metafísica dos costumes. São Paulo: Ediouro; 1997.
9. Kant I. Crítica da razão prática. Lisboa: Edições 70; 1994.
10. Schneewind JB. A invenção da autonomia. São Leopoldo: Unisinos; 2001.
11. Lyotard JF. A condição pós-moderna. 12ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio; 2010.
12. Guerra S. Tratados e convenções internacionais. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora; 2006.
13. Lyotard JF, Thebaud JL. Just gaming. Minnesota: Minnesota University Press; 1985.
14. Mazrui AA. General history of Africa. California: James Currey/Unesco; 1999. (Africa since 1935; vol. 8).
15. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos. Lisboa: Unesco; 2006.
16. Santos BS. A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência. 4ª ed. São Paulo: Cortez; 2002.
17. Kottow M. Vulnerability: what kind of principle. Med Health Care Philos. 2004;7:281-7.
18. Kierkegaard S. Desespero humano. São Paulo: Martin Claret; 2006.
19. Castro J. Geografia da fome. 10ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; 2010.
20. Castro A. Navio negreiro. São Paulo: Global Editora; 2008.
21. Cunha MC. Direito dos índios. São Paulo: Brasiliense; 1987.
22. Cunha MC, organizador. História dos índios no Brasil. 2ª ed. São Paulo: Cia das Letras; 1992.
23. Queiroz S. Pé preto no barro branco: a língua dos negros da Tabatinga. Belo Horizonte: Editora UFMG; 1998.
24. Nóbrega PM. Diálogo do padre Nóbrega sobre a conversão dos gentios (1556-1557). São Paulo: MetaLibri; 2006.
25. Neves LFB. O combate dos soldados de Cristo na terra dos papagaios. Rio de Janeiro: Forense Universitária; 1978. p.122.
26. Cunha E. À margem da história. São Paulo: Martins Fontes; 1999.

A autonomia kantiana e o enredo da exclusão

27. Salgado S. Terra. São Paulo: Cia das Letras; 1997.
28. Hochschild A. King Leopold's ghost: a history of greed, terror and heroism in colonial Africa. London: Penguin; 1999.
29. Walty I. Corpus rasurado: exclusão e resistência na narrativa urbana. Belo Horizonte: Editora Pucminas/Autêntica; 2005: 43
30. Orwell G. A revolução dos bichos. São Paulo: Cia das Letras; 2007.
31. Spivak GC. Pode o subalterno falar? Belo Horizonte: Editora UFMG; 2010.
32. Lyotard JF, Van den Abbeele G. The differend. Minnesota: Minnesota University Press; 1988.
33. Ngozi AC. Half a yellow sun. New York: Anchor Books; 2007.



Recebido: 15.1.11

Revisado: 23.10.11

Aprovado: 11.2.12